



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° \_\_\_\_/2017  
DE \_\_\_\_ DE SETEMBRO DE 2017

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR COMO COORDENADOR(A) DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPECIFICAMENTE NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E NAS ESCOLAS COM CLASSES MULTISSERIADAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, e em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3/2010, bem como as Portarias do MEC nº 86, de 1 de fevereiro de 2013, nº 579, de 02 de julho de 2013 e nº 38, de 08 de outubro de 2013, oriundas do Ministério da Educação, **torna pública a abertura de inscrição para a seleção e convocação por convite de Professor(a) de Educação Básica ocupante do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, lotado(a) exclusivamente, na Secretaria de Estado da Educação(SEED)**, para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra no Departamento de Educação, especificamente no Núcleo de Educação do Campo e nas escolas com classes multisseriadas pelo período de 6(seis) meses.

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A convocação por convite de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, que possua Licenciatura Plena em Pedagogia, para atuar no Departamento de Educação, especificamente no Núcleo de Educação do Campo – NECAM e nas escolas de classes multisseriadas, lotado(a) exclusivamente, na Secretaria de Estado da Educação (SEED), em conformidade com o Programa Escola da Terra, para lotação temporária pelo período de 06 (seis) meses, será realizado pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, observado as normas deste



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário de 01(uma) vaga para Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra.

- 1.2. A convocação por convite de Professores de Educação Básica do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino para lotação temporária, referente ao objeto desse Edital terá duração máxima de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.3. A seleção dos candidatos interessados nas vagas temporárias será realizada em 01 (uma) etapa por meio de análise/avaliação de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Caberá ao Núcleo de Educação do Campo – NECAM/DED/SEED, instituído pela Secretaria de Estado da Educação, pela Portaria 2.614/2015, a Coordenação Geral e execução da etapa da seleção objeto deste Edital.

## II. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Realizar acompanhamento pedagógico às escolas do campo, indígenas e quilombolas participantes, por meio de ações de monitoramento in loco e relatórios a serem realizados consecutivamente no mínimo mensalmente, durante o período do Programa Escola da Terra, pelos tutores responsáveis pela assessoria pedagógica, a ser validada pelo Coordenador/a Estadual da Escola da Terra, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do trabalho dos professores junto às turmas, a evolução da aprendizagem dos estudantes, o uso dos materiais, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino com base nos conhecimentos adquiridos no tempo-universidade;
- 2.2. Analisar e validar a produção de relatório mensal de acompanhamento pedagógico a cada uma das turmas da Escola da Terra, elaborado pelo tutor responsável pela Assessoria Pedagógica à Escola do Campo, indígena e Escola Quilombola de acordo com modelo oferecido pelo Ministério da Educação e SIMEC;
- 2.3. Planejar e executar o cronograma de monitoramento e avaliação;
- 2.4. Articular e mobilizar a gestão, controle e mobilização social; e,
- 2.5. Dentre outras atribuições, pertinentes a qualificar o Programa Escola da Terra.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### III – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O(a) candidato(a) convidado(a) para atuar temporariamente como coordenador(a) Estadual da Escola da Terra deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, pelo período de 06(seis) meses.
- 3.2. O(a) candidato(a) convidado(a) para atuar temporariamente além da remuneração inerente ao cargo efetivo, fará jus à bolsa de estudo no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

### IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O(a)s candidato(a)s interessado(a)s em participar da seleção curricular para a lotação temporária, mediante convocação por convite, deverá realizar a sua inscrição online que deve ser realizada e efetivada pelo envio de e-mail ao endereço online [educacaodocampo@seed.se.gov.br](mailto:educacaodocampo@seed.se.gov.br), **do dia 11 de setembro de 2017 até às 17h:00 do dia 12 de setembro de 2017**, para se habilitarem à vaga estabelecida neste edital.
- 4.2. O e-mail de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** como parte integrante anexa *curriculum*.
- 4.2.1 O *curriculum* deve conter o endereço e o(s) número(s) de telefone(s) para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional e identificação completa do(a) interessado(a) (nome completo, RG, CPF).
- 4.3. Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1., nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou email diverso dos indicados.

### V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser Servidor(a) Público da Rede Estadual do quadro do Magistério, possuir licenciatura Plena em Pedagogia, e ser lotado(a) exclusivamente na Secretaria de Estado da Educação (SEED);



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 5.2. Possuir experiência comprovada com Educação do Campo e classes multisseriadas;
- 5.3. Ter disponibilidade de 40 horas, em sua carga horária, para se dedicar às atividades da Escola da Terra;
- 5.4. Ter conhecimento, competência e habilidades básicas para utilizar o SIMEC.

## **VI - DA CONVOCAÇÃO POR CONVITE**

**6.1.** A Convocação por convite obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise de currículos para a necessidade do Programa Escola da Terra.

**6.1.1.** Será imediatamente excluído(a) o(a) candidato(a) que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

## **VII – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

- 7.1. A avaliação de títulos valerá de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a soma de valores dos títulos apresentados;
- 7.2 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo de inscrição.
- 7.3 Documentos ilegíveis serão considerados nulos, bem como, diplomas que não apresentem todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.
- 7.4 Diplomas não chancelados, ou que não possuam fotocópia do seu anverso, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 7.5 Serão desclassificados/as imediatamente os/a candidatos/as que zerarem um dos requisitos do quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos;
- 7.6 Os/as candidatos/as serão classificados/as, conforme a obtenção da maior nota, sendo que o/a primeiro colocado/a será nomeado/a como Coordenador/a Estadual do Programa Escola da Terra, ficando os/as demais classificados/as na condição de cadastro de reserva;
- 7.7. Somente serão aceitos os títulos relacionados, observados os limites de pontos no quadro da próxima pasta:



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ITEM	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1	Experiência comprovada em <b>Educação do Campo</b> , considerada nas áreas de Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. (10 pontos por ano)	40
2	Ter atuado em Programas ou Projetos de Políticas para classes multisseriadas para <b>educação do campo</b> , educação escolar indígena e educação escolar quilombola. (15 pontos por ano)	60
TOTAL DE PONTOS		100

7.8 O(a) candidato(a) que apresentar mais de um título, na mesma alínea, dentro dos critérios constantes do item 7.7, será pontuado, somente, uma única vez.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) à vaga temporária de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra implica na aceitação das normas contidas neste Edital Convocação por Convite e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Secretaria de Estado da Educação.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE, 04 de setembro de 2017.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE  
COORDENADOR(A) ESTADUAL DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA

**IDENTIFICAÇÃO**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Departamento de atuação na SEED:** \_\_\_\_\_

Entrega de Documentação Comprobatória:

- ( ) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- ( ) Currículo devidamente comprovado;
- ( ) Documento comprobatório da situação histórico funcional, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou Setor Pessoal, da SEED;
- ( ) Declaração da chefia imediata, preenchida e assinada, com liberação de suas atividades habituais;
- ( ) Ficha de Inscrição.

Declaro que não estou atuando em sala de aula, que estou lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEED e que tenho disponibilidade para me dedicar às atividades de Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra. Declaro também que as informações prestadas acima são verdadeiras e apresento a documentação comprobatória.

Aracaju, \_\_\_\_ de Agosto de 2017.

---

ASSINATURA